



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2179 / 20 24

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Romulo Antonio Alves de Almeida e/ou José Manoel de Ponte
Endereço: Rua Jorge Tibirica, 482 - CEP 09371-291
Cidade / UF: Mauá/SP Bairro: Parque São Vicente
RG/CPF/CNPJ: 309.210.198-74

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Carlos de Campos 07 - Esquina com Rua Cel. Manoel Rabelo
Bairro: Pq. São Vicente - Mauá/SP Inscrição: 12.051.031

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O proprietário e/ou responsável pelo imóvel deverá atender a esta notificação executando a limpeza do passeio público (calçada) removendo as "graminéis", assim como podando as árvores plantadas neste, facilitando assim, o trânsito das pessoas.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

[Assinatura]
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 18 / 01 / 2024

[Assinatura]
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)